

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

31/10/2023 10:43:41

Identificação do Filiado

NIT: 268.73604.87-7 **CPF:** 716.141.041-07 **Nome:** PIERANGEL JOSE INSANA MORALES
Data de nascimento: 13/01/1983 **Nome da mãe:** GREGORIA JOSEFINA MORALES GONZALEZ

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	268.73604.87-7	01.226.922	MARMORARIA CAMPOS LTDA	MATRIZ0001000132	Empregado ou Agente Público	01/08/2020	24/09/2020	09/2020
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2020	1.454,24		09/2020	1.163,39				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
2	268.73604.87-7	02.914.460	SEARA ALIMENTOS LTDA	C047S000355709	Empregado ou Agente Público	13/10/2020		08/2023
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2020	772,10	PSC-MEN-SM-EC103	11/2020	1.100,78		12/2020	1.416,86	
01/2021	1.282,95		02/2021	1.263,84		03/2021	1.169,72	
04/2021	1.268,90		05/2021	841,91	PSC-MEN-SM-EC103	06/2021	1.360,79	
07/2021	1.260,73		08/2021	1.456,92		09/2021	1.277,86	
10/2021	1.352,27		11/2021	1.353,22		12/2021	1.308,56	
01/2022	1.349,91		02/2022	1.377,59		03/2022	1.941,90	
04/2022	809,34	PSC-MEN-SM-EC103	05/2022	1.662,07		06/2022	1.167,11	PSC-MEN-SM-EC103
07/2022	1.520,18		08/2022	1.502,54		09/2022	1.515,24	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

31/10/2023 10:43:41

Identificação do Filiado**NIT:** 268.73604.87-7**CPF:** 716.141.041-07**Nome:** PIERANGEL JOSE INSANA MORALES**Data de nascimento:** 13/01/1983**Nome da mãe:** GREGORIA JOSEFINA MORALES GONZALEZ**Relações Previdenciárias**

10/2022	1.519,94	11/2022	1.519,37	12/2022	1.264,38	PSC-MEN-SM- EC103
01/2023	1.526,59	02/2023	1.533,91	03/2023	1.268,19	
04/2023	1.988,86	05/2023	1.106,53	06/2023	1.594,64	
07/2023	1.578,53	08/2023	276,40			

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
3	268.73604.87-7	6450564168	Benefício	91 - AUXILIO DOENCA POR ACIDENTE DO TRABALHO	21/08/2023	07/09/2023	CESSADO

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2023	328,57		08/2023	469,39				

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
4	268.73604.87-7	6413954780	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
5	268.73604.87-7	6407275885	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

31/10/2023 10:43:41

Identificação do Filiado

NIT: 268.73604.87-7 **CPF:** 716.141.041-07 **Nome:** PIERANGEL JOSE INSANA MORALES
Data de nascimento: 13/01/1983 **Nome da mãe:** GREGORIA JOSEFINA MORALES GONZALEZ

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
6	268.73604.87-7	6425422843	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

Valores Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020								1.454,24	1.163,39	772,10	1.100,78	1.416,86
2021	1.282,95	1.263,84	1.169,72	1.268,90	841,91	1.360,79	1.260,73	1.456,92	1.277,86	1.352,27	1.353,22	1.308,56
2022	1.349,91	1.377,59	1.941,90	809,34	1.662,07	1.167,11	1.520,18	1.502,54	1.515,24	1.519,94	1.519,37	1.264,38
2023	1.526,59	1.533,91	1.268,19	1.988,86	1.106,53	1.594,64	1.578,53	276,40				

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

31/10/2023 10:43:41

Identificação do Filiado

NIT: 268.73604.87-7

CPF: 716.141.041-07

Nome: PIERANGEL JOSE INSANA MORALES

Data de nascimento: 13/01/1983

Nome da mãe: GREGORIA JOSEFINA MORALES GONZALEZ



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 2310310-28MPV0ADTRQ810

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.